

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Por ter sido publicada com inexatidão, no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 233, de 30 de novembro de 2020, a Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, que altera a Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, que regula a prestação de informação pelas entidades supervisionadas à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para efeitos do exercício das competências de supervisão que lhe estão legalmente cometidas, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Na alínea *d)* do n.º 2 do artigo 10.º da Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, onde se lê:

«*d)* O ficheiro previsto na subalínea *ii)* da alínea *g)* do artigo 31.º aplica-se pela primeira vez à informação relativa ao terceiro trimestre de 2019.»

deve ler-se:

«*d)* O ficheiro previsto na subalínea *ii)* da alínea *g)* do artigo 31.º aplica-se pela primeira vez à informação relativa ao terceiro trimestre de 2020.»

Em 10 de dezembro de 2020. — O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: *Margarida Corrêa de Aguiar*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.
